LEI Nº 2799/2019

"Referenda termo de cooperação da área de saúde com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté e dá outras providências "

O Povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Termo de Cooperação na Área de Saúde com o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001/26, para realização de procedimentos ambulatoriais e intervenções cirúrgicas de pequena e média complexidade, atendimento neonatal, assistência pediátrica na sala de parto, além da realização de exames complementares em radiologia, laboratório clínico, ultrassonografia e endoscopia, no valor de R$ 1.251.600,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.02.10.302.0012.2050 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e para o exercício de 2020 por dotações orçamentárias previstas na Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Abaeté para o exercício financeiro de 2020".

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 13 de Novembro de 2019.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté